



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Projeto de Resolução n.º 260/XV/1.^a

Propõe a fixação de um spread máximo pela CGD para o crédito à habitação

Exposição de motivos

A integral dependência monetária e, em boa medida, financeira, que representa a submissão de Portugal aos grandes centros de decisão europeia e às normas de funcionamento da União Europeia colocam o país numa situação de profunda fragilidade num cenário de aumento das taxas de juro, como as que o Banco Central Europeu (BCE) tem vindo a decretar.

A banca privada, executora da política monetária, verá a sua rentabilidade melhorada com o aumento substantivo das taxas de juro, enquanto a esmagadora da população, especialmente os jovens, os trabalhadores e os reformados, verá reduzido o seu rendimento disponível. Tudo isto ocorre num cenário de inflação crescente e generalizada, de desindustrialização e de rutura de cadeias produtivas que prejudicam quem vive do seu trabalho, baixando o valor do trabalho e aumentando o desemprego.

A política monetária da União Europeia que, especialmente durante a pandemia e atualmente no contexto da guerra e das sanções, se caracterizou pela emissão de moeda sem uma única aposta na dinamização da produção e no reforço da soberania económica dos estados-membros, veio alinhar a economia europeia com as piores práticas dos Estados Unidos da América. Ou seja, a moeda e a economia ao serviço do lucro e da especulação no setor financeiro, em prejuízo dos setores produtivos e dos rendimentos do trabalho.

O aumento das taxas de juro como única resposta à inflação descontrolada é o resultado de uma política sujeita apenas aos interesses dos grandes grupos económicos (que veem os seus lucros aumentar a cada ano, independentemente da situação económica das famílias) e que abdica de qualquer outro instrumento de controlo da inflação, nomeadamente o controlo de preços, o controlo público, a nacionalização, a planificação de fileiras fundamentais da economia e o aumento dos salários, reformas e pensões.

Perante o significativo aumento das taxas de juro e das prestações do crédito à habitação e a perspectiva da continuação destes aumentos, são necessárias medidas que respondam no imediato à situação sentida pelas famílias. Medidas que introduzam maior segurança e previsibilidade para as famílias, e que contribuam para evitar

situações de incumprimento generalizado que, para lá das profundas consequências sociais, possam pôr em causa a estabilidade do sistema financeiro.

Para lá de outras medidas apresentadas pelo PCP, que deverão ser articuladas entre Governo e BdP, nesta iniciativa o PCP propõe que o Governo, cumprindo o papel constitucional de tutela sobre o sistema financeiro e de representante do Estado como acionista único da Caixa Geral de Depósitos (CGD), intervenha no sentido de colocar o banco público ao serviço de uma estratégia para conter o aumento dos encargos suportados pelas famílias com o crédito à habitação.

Propõe-se a fixação de um spread máximo a praticar pela Caixa Geral de Depósitos nos contratos de crédito à habitação, abaixo dos valores médios de mercado, aplicável a contratos existentes, novos contratos e à transferência de contratos celebrados com outras instituições financeiras. Com esta medida, pretende-se utilizar o banco público como instrumento de intervenção no mercado bancário, influenciando-o no sentido de redução dos spreads em todos os bancos.

Assim, nos termos da alínea b) do artigo 156.º da Constituição e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento, os Deputados do Grupo Parlamentar do PCP propõem que a Assembleia da República adote a seguinte resolução:

Resolução

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República, recomendar ao Governo que adote as medidas necessárias à fixação de um spread máximo a praticar pela Caixa Geral de Depósitos nos contratos de crédito à habitação, abaixo dos valores médios de mercado, aplicável a contratos existentes, novos contratos e à transferência de contratos celebrados com outras instituições financeiras, sem que possam ser cobrados quaisquer encargos administrativos ou outros para os respetivos titulares.

Assembleia da República, 30 de setembro de 2022

Os Deputados,

Bruno Dias Paula Santos Alma Rivera
Jerónimo de Sousa Alfredo Maia João Dias